



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n. 01/2023**

MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO FRANCISCO/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX,  
NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento de 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2023, de Contrato para prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.727.927/0001-14, situada à Praça Antônio Barbosa, 258, Centro – São Francisco/SE, neste ato representado pelo seu titular Presidente, o **SR. ANTONIO FELIPE FILHO**, brasileiro, maior, capaz, Presidente da Câmara Municipal e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, sediada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, aqui representada pelo **SR. XXXXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXX**, portador do RG n. **XXXXXXXXXX** SSP/XX e CPF n. **XXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, fazem-se presentes com o fim especial de celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO, tendo em vista as normas contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2022, e os termos da Lei Federal n. 8.666/93, consoante às cláusulas e às condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS**

1.1. O objetivo do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e reajuste de preço, por 12 (doze) meses, por interesse das partes, a alteração dar-se-á nas **CLÁUSULA QUARTA (art. 57, II, da Lei n. 8.666/93) E DÉCIMA SEGUNDA (art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93)**, relativa ao Contrato n. 01/2023, cujo objeto diz respeito **À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE**, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido no Instrumento Convocatório correspondente (Edital de Pregão Presencial n. 003/2022 e seus anexos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

2.1. O Prazo de vigência será prorrogado por 12 (doze) meses, com início em 02/01/2024, conforme faculta o art. 57, II da Lei n. 8.666/93, podendo ser rescindindo de forma unilateral, a qualquer tempo, de acordo com a necessidade da Câmara, sem nenhum tipo de indenização.

A) Descrição:

Início do Contrato: 02/01/2024.

Término do Contrato: 31/12/2024.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

**1º TERMO ADITIVO – PRAZO: 02/01/2024 até o dia 31/12/2024.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor mensal da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE será reajustado conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93, conforme demonstrado no ofício em anexo.

3.2. Após o período de 12 (doze) meses, os preços poderão ser reajustados para cobrir flutuações no custo dos insumos, na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA apurado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

3.2.1. O valor reajustado dar-se-á da seguinte forma:

**LOTE ÚNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO PORTAL DO SERVIDOR – CONTRACHEQUE, FICHA FINANCEIRA, RECADASTRAMENTO E CADASTRO PARA E-SOCIAL.	12	R\$ XXXXX	R\$ XXXXXXXX
2	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO AGFOLHA WEB – FOLHA DE PAGAMENTO, RH ADEQUADO AO E-SOCIAL	12	R\$XXXXX	R\$XXXXXX
3	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MÓDULO GESTOR – CONTABILIDADE PÚBLICA	12	R\$XXXXX	R\$XXXXXX
4	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO ALMOXARIFADO	12	R\$XXXXX	R\$XXXXXX
5	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO PATRIMONIO	12	R\$XXXXX	R\$XXXXXX
6	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO AGPROTOCOLO	12	R\$XXXXX	R\$XXXXXX
7	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE AGPORTAL MODULO AGDOC – INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS	12	R\$XXXXX	R\$XXXXXX





**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – SERGIPE**

	DIGITALIZADOS			
8	LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – E – SIC SISTEMA ELETRÔNICO INF. AO CIDADÃO	12	R\$XXXXXX	R\$XXXXXXX
<b>PERCENTUAL DE REAJUSTE CONFORME IPCA (acumulado até maio/2022)</b>				<b>XX%</b>
<b>VALOR MENSAL REAJUSTADO</b>				<b>R\$ XXXXXX</b>
<b>VALOR GLOBAL REAJUSTADO</b>				<b>R\$ XXXXXXXX</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas não alteradas explicitamente neste instrumento.

E como mais nada se alterou no **CONTRATO n. 01/2023**, e por estarem as partes de comum acordo, foi o presente Termo Aditivo ao Contrato digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento do que fora ajustado, elegendo para foro do mesmo o da Comarca de São Francisco/SE, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente.

São Francisco/SE, XX de XXXXX de 2023.

**ANTONIO FELIPE FILHO**  
Presidente da Câmara de São Francisco  
*Contratante*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CNPJ N. XXXXXXXXXXXXXXXX**  
Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
*Contratada*

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.